Adiamento do julgamento sobre a Taxa de Fiscalização Sanitária sobre cigarros prolonga 26 anos de impunidade da indústria do tabaco

Recurso das maiores fabricantes de cigarros do país tramita pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) há 26 anos, e o julgamento virtual estava designado para começar no dia 21 de outubro. Contudo, a desembargadora relatora da 8ª Turma retirou o caso da pauta sem justificativa e sem indicar nova data para o julgamento.

As empresas contestam a cobrança da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária pela Anvisa, cujo fato gerador é o registro, a revalidação ou a renovação de registro de fumígenos, prevista na Lei 9.782/1999, art. 23, Anexo II, item 9.1.

A taxa já foi considerada legal e constitucional pela sentença de primeira instância e, em 2018, pela Corte Especial do próprio TRF1, que a reconheceu como instrumento legítimo para o Brasil cumprir as obrigações assumidas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, da Organização Mundial da Saúde (Dec. 5.658/2006). Mesmo assim, o recurso segue sem desfecho.

A ACT Promoção da Saúde lamenta a retirada do recurso da pauta e espera que seja julgado ainda neste ano, pois é importante que o Judiciário brasileiro dê uma resposta definitiva sobre a questão. O atraso na resolução desse processo enfraquece as instituições e políticas de controle do tabagismo no Brasil.

A Anvisa é o órgão governamental responsável por regulamentar os produtos de tabaco e fiscalizar o cumprimento das normas legais em todo o país. Assim, para a ACT, como os danos do tabaco são incontestáveis, é inadmissível que as maiores fabricantes de cigarros do país se recusem a pagar a Taxa de Fiscalização Sanitária. E a demora na solução desta ação judicial, que soma mais de R$ 500 milhões depositados em juízo, impede há mais de duas décadas que o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária receba recursos públicos para aumentar sua capacidade institucional em benefício da saúde pública no país.